



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3º, inciso I da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do art. 4º, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária de Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, Itabaiana/SE, apresenta **JUSTIFICATIVA** visando contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, de propriedade deste município, com a reposição de peças, conforme especificações e estimativas de quantidade contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, mediante as considerações a seguir:

A prestação de serviços em tela visa atender às demandas do Município de Itabaiana, e demais órgãos partícipes, no que se refere a contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência mecânica para os **usina de asfalto e vibro acabadora**, de propriedade deste município, com reposição de peças.

É imperiosa a necessidade da contratação da empresa a fim de prestar serviços especificados no prefácio.

Tendo em vista que será uma necessidade que se renovará com o tempo, se torna viável a contratação para a prestação dos serviços de manutenção para a Usina de Asfalto e Vibro Acabadora, devido as particularidades do caso concreto.

A referida contratação se faz necessária, pois a manutenção será realizada através de procedimentos a fim de recolocar os veículos em seu perfeito estado de funcionamento, seja efetuando ajustes, regulagem ou reparos, substituindo peças, mecanismos, componentes, suprimentos, acessórios obrigatórios, latarias, borrachas, forros e outros que se fizerem relevantes.

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada, viabilizará a realização de pavimentação asfáltica, e esta, é vista pelos munícipes, como um sinal de desenvolvimento e de melhoria na qualidade de vida dos mesmos.

A presente contratação tem o intuito de atender demandas da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere a execução das tarefas acima especificadas.

A decisão é baseada no menor preço, por intermédio de especificações usuais praticadas no mercado, tendo em vista que os serviços a serem prestados pela empresa contratada, objeto da presente licitação, são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si.



000007
@

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal, e, por intermédio desta, os munícipes, dos benefícios trazidos pela contratação em epígrafe.

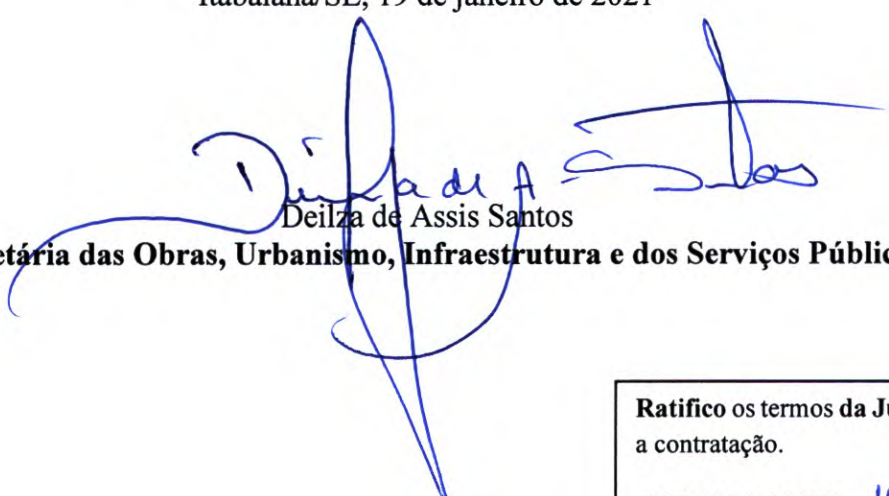
Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preço, com total observância das normas que regem o instituto.

O valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

A contratação da prestação dos serviços a serem licitados, encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 004/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, ao Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 19 de janeiro de 2021


Deilza de Assis Santos
Secretária das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação.

ITABAIANA/SE, 19 / 01 /2021


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal